

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

Camere

LEI MUNICIPAL Nº 26/91, de 08 de maio de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo conceder auxílio ao 3º BPM Btl Cel. Travassos nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

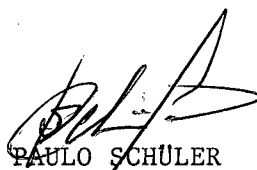
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao 3º BPM Btl Cel. Travassos.

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput deste artigo será na forma de doação de um mimiógrafo.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá a conta da classificação programática sob código nº 02.01.03.07.0202.051 - 4120 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

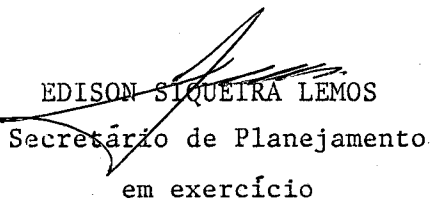
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de 1991.



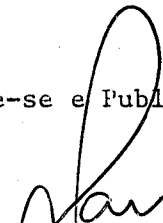
PAULO SCHULER

Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



EDISON SIQUEIRA LEMOS
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.



MARCO AURÉLIO KUELLER
Secretário de Administração
em exercício